

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – Agente de Perícia PCP**

CARGO/FUNÇÃO: Agente Auxiliar da Perícia Oficial/Auxiliar de Necropsia

Requisitos: Nível Médio completo e Curso Técnico do Eixo de Ambiente e Saúde, ou verticalização correspondente ao Eixo de Ambiente e Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MEC – 4ª. Edição – disponível em <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>). O curso técnico deve ser reconhecido e aprovado pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

Atribuições: Conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 022/2016: 1. Realizar serviços relativos à necropsia sob a orientação dos Legistas, objetivando detectar a causa mortis para possibilitar as investigações policiais e fornecer subsídios para ao Poder Judiciário; Realizar a dissecação de músculos, artérias, nervos, articulações e quaisquer outros elementos do corpo humano, assim como efetuar abertura do crânio, da cavidade torácica e abdominal, sempre sob a orientação do Médico Legista; Prestar colaboração efetiva e continuada aos Médicos Legistas no decurso dos trabalhos de necropsia, atendendo às solicitações e determinações; Auxiliar nos trabalhos de necropsias e de exumações no necrotério ou fora dele; Registrar o movimento de entrada e saída de cadáveres em sistemas manuais e/ou informatizados conforme protocolos do cadastro e liberação de corpos adotados pela Instituição, pesando e medindo-os; exercer quaisquer trabalhos em ossadas, sob a orientação do Médico Legista, bem como proceder a trabalhos referentes às suas guardas nas dependências da Instituição; Auxiliar na remoção de cadáveres das viaturas para o necrotério e, quando liberados das mesas de necropsia para a câmara frigorífica mortuária ou outros locais apropriados; Proceder à reconstituição dos corpos após ato necroscópico, lavando e secando-o apropriadamente; Identificar os corpos com numeração apropriada, bem como suas respectivas localizações na câmara frigorífica mortuária; Coletar materiais biológicos, projéteis e outros à determinação e sob a supervisão direta dos Médicos Legistas, acondicionando-os em frascos próprios, identificando-os corretamente e armazenando-os de acordo com as normas vigentes; Transportar, mantendo a cadeia de custódia, os materiais coletados às Divisões de Laboratórios, Anatomia Patológica ou outras; Auxiliar na montagem de processos para inumação de corpos não identificados e/ou não reclamados, de acordo com as normas vigentes; Zelar pelo bom funcionamento e conservação das câmaras frigoríficas mortuárias, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nas suas atividades e manipulação de equipamentos de serviço por diagnóstico por imagens;

2. Auxiliar o Perito Oficial na realização de exames de instrumentos de crime, em pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, matéria orgânica e partes do corpo humano, vestes, tecidos, tóxicos, venenos e produtos químicos, visando o esclarecimento e à prova das infrações penais; 3. Realizar registros e elaborar relatórios; 4. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de segurança do trabalho; 5. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;

6. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral; 7. Colaborar na elaboração e seguir os procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades; 8. Constituir comissões de Processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares quando convocado; 9. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes; 10. Operar sistemas e equipamentos para auxílio à execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais; 11. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO/FUNÇÃO: Agente Auxiliar da Perícia Oficial/Auxiliar de Perícia

Requisitos: Nível Médio completo e curso Técnico do Eixo de Gestão e Negócios; Eixo de Controle e Processos Industriais; Eixo de Informação e Comunicação; Eixo de Infraestrutura, ou verticalizações correspondentes aos referidos eixos, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (MEC – 4ª. Edição – disponível em <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>). O curso técnico deve ser reconhecido e aprovado pelo MEC. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

Atribuições: Conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 022/2016: 1. Conduzir viaturas caracterizadas da Polícia Científica para realizar a coleta de corpos em locais de crime, assim como o traslado de cadáveres de locais de morte ou hospitais ou de quaisquer outros lugares à sede da Instituição ou a outros, conforme ordens e orientações dos Chefes de Plantão ou superiores; Retirar os corpos das viaturas na chegada às Seções Médico-Legais e auxiliar na identificação, tomada de peso, estatura e na realização de demais protocolos de cadastramento e/ou liberação, inclusive entrega de Boletins que acompanham os cadáveres; Elaborar Boletim de Ocorrência do IML do local do evento contendo todas as circunstâncias do fato, e, quando possível, nomes de testemunhas e de polícias presentes; Solicitar o preenchimento de Ficha Hospitalar de Preenchimento Obrigatório do IML quando do traslado de corpos provenientes de hospitais, clínicas ou qualquer instituição de saúde; Definir rotas e itinerários com a Chefia de

Plantão da Instituição; Comunicar-se com a Chefia de Plantão através de rádio comunicador; Conduzir pessoas, cadáveres, amostras biológicas, drogas brutas, cargas, documentos, e objetos quando por determinação de superior; Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo, inspecionando o veículo sob sua responsabilidade à entrega no final da jornada de serviço; Providenciar junto à Autoridade hierarquicamente superior, manutenção preventiva e corretiva de veículos; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança; Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos; Cumprir o disposto no Código Brasileiro de Trânsito e normas de direção defensiva, bem como preencher formulário referente aos dados da viatura a cada entrega da mesma; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo; Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais; Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo; Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada; Realizar viagens intermunicipais e interestaduais a serviço da Instituição conforme determinações superiores; 2. Conduzir viaturas caracterizadas da Polícia Científica para o transporte de Peritos Oficiais aos locais de crime, tais como delitos de trânsito, engenharia legal, crimes contra a pessoa e o patrimônio, bem como o transporte de materiais e objetos de exame pericial e a manipulação de cadáveres no local de crime em auxílio ao perito; 3. Auxiliar o Perito Oficial na realização de exames de instrumentos de crime, em pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, matéria orgânica e partes do corpo humano, vestes, tecidos, tóxicos, venenos e produtos químicos, visando esclarecimento e à prova das infrações penais; 4. Realizar registros e elaborar relatórios; 5. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual; 6. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho; 7. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral; 8. Elaborar e seguir os procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades; 9. Constituir comissões de Processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares quando convocado; 10. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes; 11. Operar sistemas e equipamentos para auxílio à execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais; 12. Executar outras atividades correlatas ao cargo.